

**Leia-se:**

PENSÃO MILITAR

**ACÓRDÃO Nº 1.287-A/2005 - TCU - 2ª CÂMARA**

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, em 09/08/2005, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/02, em considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

**MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO**

10 - TC-005.662/2005-0

Interessados: Maria Ozimar Brito, CPF 073.466.623-34.

11 - TC-007.304/2005-9

Interessados: Albertina das Graças Neves, CPF 258.133.848-20, Cirene de Souza de Pauli Cordeiro, CPF 708.131.329-91, Dulcilene de Souza Soares, CPF 213.295.048-28, Edna Forentino Padilha, CPF 581.715.929-53, Josefina de Souza Lima, CPF 370.025.464-49 e Sebastião de Souza, CPF 208.746.939-34.

12 - TC-010.730/2005-2

Interessados: Maria do Socorro Demétrio Ximenes, CPF 230.100.023-00 e Teresa Cristina Mendonça Demétrio, CPF 124.016.253-72.

**MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA**

13 - TC- 008.297/2002-2

Interessados: Helio Mauricio Andrade Fonseca e Silva, CPF 797.014.427-68, Lygia Maria Bacellar Leal, CPF 573.462.591-49, Marília Fonseca e Silva, CPF 690.457.987-00, Valdice Trindade de Lima, CPF 491.343.297-49, Wilma Pereira de Souza, CPF 023.686.887-06 e Yolanda Helena Rodrigues de Menezes, CPF 441.716.507-63.

**REFORMA**

**ACÓRDÃO Nº 1.287-B/2005 - TCU - 2ª CÂMARA**

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, em 09/08/2005, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/02, em considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

**MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA MARINHA**

14 - TC-020.289/2004-8

Interessados: Francisco de Assis Lima -CPF: 062.645.907-97.

Ata nº 29/2005 - 2ª Câmara

Data da Sessão: 9/8/2005 - Extraordinária

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente

LINCOL MAGALHÃES DA ROCHA

Relator

Fui presente:

SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

Procurador

TONY DE MEDEIROS PALMEIRA  
Subsecretário da Segunda Câmara, em substituição

**Poder Judiciário**

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**PORTARIA Nº 98, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005**

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2005, constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro NELSON JOBIM

**ANEXO I**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2004 A AGOSTO/2005  
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" R\$ Milhares

Despesa com pessoal	Despesa Liquidada SET/04 A AGO/05
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	129.950
Pessoal Ativo	86.504
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.410
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	(20.964)
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	(26)
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	(7.084)
(-) Inativos com Recursos Vinculados	(13.854)
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	8.255
Contribuições Patronais	8.255
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APU- RAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	138.205
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	293.138.484
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	0,047147%
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,073726%>	216.119
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <0,070040%>	205.314

Fonte: SIAFI

Port. 82/2005 - STF

SALATIEL GOMES DOS SANTOS  
Secretário de Administração

ANDERSON VIDAL CORREA  
Secretário de Controle Interno

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**PORTARIA Nº 458, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 11.143, de 26.7.2005, bem como na Resolução STF nº 306, de 27.7.2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 subsequente, resolve:

Art. 1º Publicar, conforme tabela anexa, os novos valores das gratificações de presença (JETON) da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.

Ministro CARLOS VELLOSO

**ANEXO**

**GRATIFICAÇÕES ELEITORAIS**

Gratificação de Presença (JETON)	Por Sessão
Membro do TSE e Procurador-Geral Eleitoral	645,00
Membro do TRE e Procurador Regional Eleitoral	582,11

Vigência: janeiro de 2005

**PORTARIA Nº 482, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro de 2004 a agosto de 2005, constante do Anexo desta Portaria, de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria TSE nº 478, de 26 de setembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS VELLOSO

**ANEXO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2004 A AGOSTO/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e Portaria STN 470/2004 - Anexo I	R\$ Milhares
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b>
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>58.547</b>
Pessoal Ativo	54.912
Sentenças Judiciais - Pessoal do Próprio Órgão	2.461
Sentenças Judiciais - Pessoal de Outros Órgãos e Entidades	
Demais Despesas com Pessoal Ativo	52.451
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.492
(-) <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)</b>	<b>20.857</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	2.476
Despesas de Exercícios Anteriores	2.067
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.314
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>-</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)<sup>1</sup></b>	<b>4.785</b>
Contribuições Patronais	4.785
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL PARA FINS DE APU- RAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)</b>	<b>63.332</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)<sup>2</sup></b>	<b>293.138.484</b>
<b>% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APU- RAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100</b>	<b>0,021605</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (Inciso I do art. 20 da LRF) - %</b>	<b>0,043969</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - %</b>	<b>0,041770</b>

Fonte: SIAFI e CCO/SOF/TSE

<sup>1</sup> - Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

<sup>2</sup> - Valores referentes à Portaria STN nº 634, de 19/09/2005.

Nota: Demonstração das despesas extraordinárias referentes à realização do processo eleitoral municipal de 2004

	VALOR	% em relação à RCL
DESPESAS COM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (Art. 80, Lei nº 10.707/2003)	5.290	0,001805

ATHAYDE FONTOURA FILHO  
Diretor-Geral

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração

ROBSON DE ARAÚJO JORGE  
Secretário de Orçamento e Finanças

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO  
Secretário de Controle Interno

MINISTRO CARLOS VELLOSO  
Presidente

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005**

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, "ad referendum" do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2005, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no § 2º do art. 55, da referida lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro EDSON VIDGAL